e 2º secretario assinada. Heitor de Almeida Prado.

Ata da 19ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos dezenove dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta, ás 20 horas, em a sala das sessões, no Paço Municipal realizou-se a 19ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompeia. Sob a presidencia do vereador sr. Humberto Polizio, secretariada pelos srs. Floriano Lino e Teodoro de Carvalho Neto e com a presença dos vereadores srs. Olimpio Cruz, Alberto Nemoyama, Manoel Pinto Fonseca, Osvaldo Borges Ferreira e Antonio E. Michelini o sr. presidente declara, - aberta a sessão para a leitura do expediente. O sr. Diretor da Secretaria leu as atas da 18ª sessão ordinária realisada no dia 21 de Setembro de 1.950 e da 3ª sessão extraordinária realisada no dia 1º de Outubro de 1.950, as quais foram postas em discussão e foram aprovadas sem debate. O sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:- Oficio nº 401-50 do sr. Prefeito Municipal remetendo 2 (dois) exemplares da proposta Orçamentaria do municipio para o exercicio de 1951. Consultado, a Casa aprova ser objeto de deliberação. Vai ás Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça. Circular do Bispado de Lins comunicando a transferencia do Bispado da cidade de Cafelandia para a cidade de Lins. Com a palavra, o sr. A. E. Michelini propôs que se oficie ao sr. Prefeito, o Legislativo e o Judiciario desta cidade de Lins congratulando-se com a transferencia do Bispado para aquela cidade, bem como se oficie o Bispo de Lins agradecendo a comunicação. Aprovado. Cartão da familia do extinto Senador Salgado Filho agra-

Segundo voto de pesar enviado por esta Câmara por ocasião do falecimento do digno ilustre Homem público - Arquivo. Ofício da Associação Nacional de Combate a Tuberculose, de Campos do Jordão, pedindo auxílio. Consultada, a Casa opina ser objeto de deliberação. Vai à Comissão de Finanças e Orçamento. Telegrama do Deputado José Armando Afonso agradecendo nosso ofício nº Arquivo. Telegrama do Exmo Sr. Presidente da República, respondendo nosso ofício nº 138/50 sôbre sanção do decreto que aumenta as contribuições de aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciários. Arquivo. Ofício Circular nº 11/50 da Câmara Municipal de Osvaldo Cruz, apelando para esta Casa aprovar uma emenda à Lei Orgânica dos Municípios, criando o cargo de Vice-Prefeito em municípios. Consultada, a Casa opina ser objeto de deliberação. Vai a Comissão de Constituição e Justiça. Circular 1/50 da Câmara Municipal de Santo André apelando para esta Casa solicitar à Câmara Federal para aprovar o projeto de lei nº 201/50. Consultada, a Casa aprova ser objeto de deliberação. Vai à Comissão de Finanças e Orçamento. Ofício nº 414/50 do Sr. Prefeito Municipal, enviando a Resolução desta Casa nº 22/50, dispondo sôbre efetivação da Sra. Julieta Arantes no cargo de professora municipal, vitaliciamente. Tempestivamente o veto. O Sr. Prefeito alega que a efetivação da professora supra vem de encontro ao decreto nº 17.678 de 26/11/47, artigo 290, letra "b" (Consolidação das Leis do Ensino) que exige, entre outros documentos, a pública forma do diploma de normalista para ingresso no magistério e a Sra. Julieta Arantes não o possue. Lido o ofício em expediente, o Sr. Presidente esclarece que o veto oposto pelo Sr. Prefeito na Resolução nº 22/50 foi feito fora do prazo legal, ou seja decorrido mais de 10 (dez) dias como prevê o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios, pois fôra enviado ao Sr. Prefeito para sancionar no dia 22 de Setembro de 1950 e devolvido com o veto no dia 10

de Outubro 1.950, portanto fóra do prazo legal. No entanto passou-se o assumpto á Ordem do Dia. Sobre o assumpto falaram os srs. A. Micheletti, Osvaldo Borges, Floriano Lino que criticaram a atitude do sr. Prefeito em retar fóra do prazo a Resolução nº 22/50 e formularam uma serie de considerandos em favor da efetivação da sra. Julieta Arantes Defendendo o sr. Prefeito falou o sr. Olimpio Cruz que opinou ser ilegal a efetivação da sra Julieta Arantes em vista de proferma municipal. Consultada a casa si o veto era objeto de deliberação, foi recusado por 5 (cinco) contra 4 (dois) votos não ser objeto de deliberação por ter ultrapassado do prazo para o dito previsto em lei. — Continuando a nos haver mais nada para a Ordem do Dia, e tendo se esgotado a hora destinada ao expediente, o sr. presidente dá por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu Helio de Almeida Prado, diretor da secretaria da Câmara lavrei esta ata que vai por mim pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretarios, assinada. Helio Almeida Prado

Humberto Bizzio

Floriano Lino

Sergio Francisco Bacquil

Ata da 20ª da sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta, ás 20 horas, em a sala de sessões no Paço Municipal, realisou-se a 20ª sessão ordinaria da Câmara Municipal de Pompeia para o fim exclusivo de discutir em 1ª discussão a Proposta Orçamentaria do Municipio para o exercicio de 1951 de acôrdo com o artigo 110 do Regimento Interno. Sob a presidencia do sr. Humberto Bizzio, secretariado pelos senhores Floriano Lino e Sergio F. Bacquil, respectivamente 1º e 2º secretarios e presentes os srs. vereadores Olimpio Cruz, Oral